



**PORTARIA 38 CMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I— Tratamento de saúde inicial- inciso I - Art. 109 de Lei Complementar nº 025/2004:**

*Bento Junio de Almeida Prado – Professor II- 03(três) dias a contar de 06/12/17.*

*Bento Junio de Almeida Prado - Professor II- 07(sete) dias a contar de 11/12/17.*

*Ellen Fabiane de Souza – Técnico de Esportes – 10(dez) dias a contar de 13/12/17.*

*Laudimiro Freire – Motorista - 05(cinco) dias a contar de 11/12/17.*

*Regiane Cristina de Oliveira – Serviços Gerias – 15 (quinze) dias a contar de 11/12/17.*

*Rosana Aparecida de Campos – Serviços Gerais- 15(quinze) dias a contar de 06/12/17.*

*Rosevânia Lustosa Calixto – Professor III- 03( três) dias a contar de 04/12/17.*

*Selene Satiko Fujii de Souza – Agente de Cont. de Endemias- 03( três) dias a contar de 18/12/17.*

*Silmara Maria Ferraz – Serviços Gerais – 04( quatro) a contar de 12/12/17.*

*Suzana de Cássia Faria – Agente Comunitário de Saúde – 03(três) a contar de 06/12/17.*

**II- Gestante – inciso II- Artigo. 109 Lei Complementar nº025/2004**

*Maria Aline Lino – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/12/17.*

**III- Tratamento de saúde prorrogação- inciso I – Art 109/Art 111 da Lei Complementar nº 025/2004**


*Selene Satiko Fujii de Souza- Agente de Cont. de Endemias- 03 (três) dias a contar de 21/12/17.*

**IV- Doença em pessoa da família(inicial)- inciso IV- Art 109 da Lei Complementar nº25/2004.**

*Tatiana dos Santos Simões- Psicóloga- 15 (quinze) dias a contar de 20/12/17.*

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Taquarituba, 26 de Dezembro de 2017*

  
NATALI CRISTINA PINTO DA FONSECA